

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A FAVOR DO INSTITUTO BLACK JAGUAR – BJF, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do **INSTITUTO BLACK JAGUAR - BJF**, Associação Civil sem Fins Lucrativos um terreno urbano, situado no Loteamento Carajás, Santana do Araguaia-PA, com a área de **14.095,28 m²**, na confrontação a saber: Frente - 121,26 m para a Vicinal Av. Carajás 03; Fundo – 111,50m para a área do córrego riacho; L. Direita – 118,32m para área verde não edificável e L. Esquerdo – 152,94m para área particular, localizada na Estrada Vicinal Av. Carajás 03, Quadra 46-A, (**MEMORIAL ANEXO**).

Art. 2º - A presente doação se faz em forma de Comodato com cláusula de inalienabilidade, destinando-se o imóvel doado para canteiro/viveiro do Parque Ambiental Municipal de Santana do Araguaia, visando ampliar, recuperar e preservar o patrimônio ambiental do Município.

Art. 3º - A presente doação vigorará pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato de comodato, invalidando a presente doação por descumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Reverterá o imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, a donatária/comodatária não iniciar os trabalhos de preservação ambiental firmados com a municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 15 de março de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal





Registrado na Secretaria de Administração, 15 de março de 2021.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000